

DECRETO Nº 938, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

Considerando o Ofício nº 054/2016, de 12 de dezembro de 2016 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 12 de dezembro de 2016, sob o nº 30711,

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.301.5002.1002.4490.52.00-9 Fonte 100	R\$ 8.000,00
01.01.01.301.5001.2003.3390.36.00-5 Fonte 100	R\$ 7.450,00
01.01.01.271.5003.2006.3190.13.00-11 Fonte 100	R\$ 900,00
01.01.01.031.5001.2003.3390.39.00-6 Fonte 100	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 26.350,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5001.2001.3190.11.00-1 Fonte 100	R\$ 26.350,00
TOTAL	R\$ 26.350,00

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal